



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

ORÇAMENTO ESTIMATIVO CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Hidrogel Amorfo com Aginato destinado a atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

2 - ÁREAS(S) REQUISITANTE(S)

2.1 - Departamento Municipal de Saúde

3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	Hidrogel Amorfo com Alginato - tubo de 85 g - Hidrogel, Gel incolor hidratante e absorvente, viscoso e levemente aderente, composto por carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, hidantoína e sobato de potássio, trietanolamina, ácido bórico, carbomero 940 e água purificada, Tubo com tampa flip-top com 85g	Tubo	200	R\$ 79,78	R\$ 15.956,00

3.1 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.956,00..

3.2 - O valor estimado foi definido com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, oriundos dos seguintes parâmetros:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contratações similares feitas pela Administração Pública;

3.3 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇOS, SE FOR O CASO

- Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5 - CONCLUSÃO

5.1 - Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e (tipo de regulamento e número), certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Passa Vinte, 17/04/2026

Josiane da Cunha Seixas
Diretor(a) Municipal de Saúde